



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 006/2022
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos), E A
EMPRESA NP
TECNOLOGIA
E GESTAO DE
DADOS LTDA,
QUE TEM POR
OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO
DE PRAZO,
COM
SUPRESSÃO
DO OBJETO E
ALTERAÇÃO
DA
FISCALIZAÇÃO,
NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif., Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.086.763-5, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL, E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 006/2022**, com fundamento no Art.71, bem como Art. 81, Incisos II, § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 13.303/16, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/000625/2022**, que se regerá pelas cláusulas e

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, relativo à prestação de serviços de empresa especializada para os fins de uso de licença do banco de preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação no mercado prático e simplificado com a finalidade precípua de atender as necessidades Instituto Vital Brazil, com fundamento no Art.71, da Lei nº 13.303/2016, e supressão do objeto contratual, com fundamento no art. 81, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público, bem como alterar a Cláusula Oitava do Contrato, que trata da nomeação da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual no tocante aos serviços descritos no Termo de Referência anexo I ao contrato, resultando na supressão de 25 % do valor inicial do contrato, na forma do §1, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes para o feito, na forma do § 2º, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO : A alteração ora firmada resultará na diminuição de 04 (quatro) para 03 (três) licenças pagantes, bem como o quantitativo de 02 (duas) senhas cortesia, conforme proposta sob indexador SEI-49062773.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **26/05/2023 à 25/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O decréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. Os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente 464-2, Agência 1622-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R\$ 76.055,00 (setenta e seis mil e cinquenta e cinco reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Tem por finalidade alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do contrato nº 006/2022, que trata da nomeação da fiscalização, nos seguintes moldes:

Onde se lê: “CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Fiscalização formada pelos fiscais **Antônio Jose R. Sobrinho** ID: 51171333 e **Leila Mendonça de Garcia** ID: 51243709, conforme ato de nomeação”.

Leia-se: “CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Fiscalização formada pelo gestor **Sr. Indio Ubiraci Eckhardt**, Mat – 2745-8, e pelos fiscais **Sra. Rosa Maria Sousa Moreira** ID – 2698833-0 e **Sr. Sidney Correia Cotrin** – ID : 2697906-3."

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 22 de MAIO de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTÁ

Niterói, 22 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 22/05/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 22/05/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 24/05/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 24/05/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52490216** e o código CRC **13BB50AD**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000625/2022

SEI nº 52490216

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: